PP Nº 0003375-21.2020.2.00.0814 (CNJ PP Nº 0005070-27.2020.2.00.0000)

REQUERENTE: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

ENVOLVIDOS: CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR Nº 151 /2020- DJ /CJRMB

Trata-se de encaminhamento de decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça que determina expedição de ofício circular aos Cartórios de Registros de Imóvel para que informem os dados solicitados pela Conselheira Maria Tereza Uile Gomes referentes aos arts. 2º, incisos I, IV, VI e VII e 8º, incisos I e III, do Provimento nº 70/2018-CNJ, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites. É o relatório.

Decido.

Inicialmente, considerando a competência territorial da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **encaminhe-se** cópia do expediente à Corregedoria de Justiça da Comarcas do Interior, para conhecimento e providências entendidas cabíveis. Quanto à determinação contida na decisão proferida pela Corregedoria Nacional de Justiça, **determino** expedição de Oficiar Circular às serventias de Registro de Imóveis da Região Metropolitana de Belém para conhecimento da decisão e cumprimento, nos termos definidos pela Corregedoria Nacional de Justiça, **no prazo de 48h (quarenta e oito horas)**.

Ressalte-se que os dados deverão ser encaminhados diretamente pelos Cartórios por e-mail endereçado ao Observatório Nacional sobre questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande impacto e Repercussão (observatorionacional@cnj.jus.br).

Por fim, dê-se ciência ao CNJ das providências adotadas por esta Corregedoria.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Após, arquive-se. Belém, 06 de agosto de 2020.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - CJRMB

Intimação (759763)

Expedição eletrônica (05/08/2020 17:58)

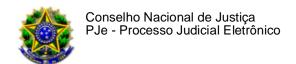
Prazo: 48 horas

Você tomou ciência em 06/08/2020 14:36

Data limite prevista para manifestação: 08/08/2020 14:36 PP 0005070-27.2020.2.00.0000

GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE GOMES X CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Plenário/Corregedoria



06/08/2020

Número: 0005070-27.2020.2.00.0000

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** Órgão julgador colegiado: **Plenário** Órgão julgador: **Corregedoria** Última distribuição : **30/06/2020**

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Registro de Imóveis

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE	
GOMES (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (REQUERIDO)	

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40733 75	05/08/2020 17:58	Intimação	Intimação



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0005070-27.2020.2.00.0000**

Requerente: GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE GOMES

Requerido: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Cuida-se de Pedido de Providências formulado nos termos do Despacho (Id. 4032455) proferido pelo Magistrado Jorsenildo Dourado do Nascimento, Juiz auxiliar desta Corregedoria Nacional, com base no Ofício nº 554 do Gabinete da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, em face da Corregedoria Nacional de Justiça, no qual propõe o monitoramento do cumprimento do Provimento CNJ nº 70/2018, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites (Id. 4032456).

A eminente Conselheira, devido à grande incidência de notícias de ocupação irregular de terras indígenas, principalmente neste período de pandemia, solicita a colaboração da Corregedoria Nacional de Justiça para que os cartórios enviem os seguintes dados que constam da planilha anexa (ld. 4032457):

"[...]

Provimento 70/2018

Campos obrigatórios para o envio, por matrícula:

Art. 2°

I- decreto homologatório da demarcação da terra indígena;

IV- número da matrícula e/ou transcrição da respectiva unidade de registro imobiliário no caso de terra indígena com demarcação homologada;

VI- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);

VIII- número do assentimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN) quando se

tratar de gleba inserida em faixa de fronteira, se houver, para efeito de averbação na matrícula;

Art. 8º

I- portaria inaugural do processo administrativo;

III- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)

[...]"

Informa, ainda, que o "LIODS apoiará, criando um painel para centralizar, por município, os dados estatísticos de todas as matrículas de terras indígenas registradas nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis".

É. no essencial, o relatório.

A Eminente Conselheira Maria Tereza Uille Gomes encaminhou o presente Pedido de Providências à Corregedoria Nacional de Justiça, propondo que os cartórios enviem os dados elencados nos arts. 2º, incisos I, IV, VI e VII e 8º, incisos I e III, do Provimento nº 70/2018, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites.

Considerando que a Conselheira foi designada coordenadora do Comitê de Crise do Conselho Nacional de Justiça, conforme Portaria CNJ n. 57/2020, para tratar das questões relacionadas à pandemia ocasionada pela COVID-19 e para dar suporte às ações do Observatório Nacional sobre questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande impacto e Repercussão, a proposição formulada deve ser atendida

Ante o exposto, defiro o pedido formulado, para determinar aos cartórios com competência de Registro de Imóveis, que tenham realizado matrículas em terras indígenas, que informem os dados solicitados no prazo de 10 dias.

Expeça-se Ofício-Circular às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para que intimem, no prazo de 48 horas, os Cartórios de Registro de Imóvel para que informem os dados solicitados referentes à abertura de matrícula e registro de terra indígena.

Os dados deverão ser encaminhados diretamente pelos Cartórios por e-mail endereçado ao Observatório Nacional sobre questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande impacto e Repercussão (observatorionacional@cnj.jus.br).

Decorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos.

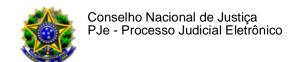
Cumpra-se.

Intimem-se.

Brasília, data registrada no sistema.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS Corregedor Nacional de Justiça

IJ4/Z01\S13/Z11/Z07.



06/08/2020

Número: 0005070-27.2020.2.00.0000

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** Órgão julgador colegiado: **Plenário** Órgão julgador: **Corregedoria** Última distribuição : **30/06/2020**

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: **Registro de Imóveis** Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE	
GOMES (REQUERENTE)	
CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTICA (REQUERIDO)	

		Documentos	
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40743 91	06/08/2020 13:57	Informações	Informações
40743 92	06/08/2020 13:57	OFÍCIO 848 E ANEXOS	Informações
40500 02	05/08/2020 16:30	Despacho	Despacho
40324 54	30/06/2020 19:09	Processo SEI nº 05029/2020	Petição inicial
40324 55	30/06/2020 19:09	Despacho CN 0890351 - SEI 05029	Despacho
40324 56	30/06/2020 19:09	Oficio_554GABUille	Ofício digitalizado
40324 57	30/06/2020 19:09	anexooficio_Gab	Informações

SEGUE OFÍCIO N. 848/2020/GDC, SUBSCRITO PELO EXMO. DES. CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, E DOCUMENTOS EM ANEXO QUE ATESTAM O CUMPRIMENTO DA DECISÃO/INTIMAÇÃO PROFERIDA NO PRESENTE PROCEDIMENTO.





Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Corregedoria-Geral da Justiça Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral

Ofício nº 848/2020/GDC

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins CORREGEDOR NACIONAL DA JUSTIÇA

Assunto: Cumprimento à Decisão/Intimação proferida no PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS CNJ 0005070-27.2020.2.00.0000.

Senhor Ministro.

Em cumprimento à Decisão/Intimação proferida nos autos do **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS CNJ nº 0005070-27.2020.2.00.0000**, informo a Vossa Excelência que, na data de hoje, foi providenciada a expedição e envio de Ofício Circular intimando os Delegatários dos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado da Paraíba a prestarem informações relativas aos dados elencados nos arts. 2º, Incisos I, IV, VI e VIII e 8º, Incisos I e III, do Provimento CNJ nº 70/2018, diretamente ao e-mail do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão (observatorionacional@cnj.jus.br).

Certo de haver prestado as informações requestadas, coloco-me à disposição de Vossa Excelência, renovando-lhe meus protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Corregedor-Geral da Justiça

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N – Altiplano – CEP 58046-060 – João Pessoa-PB Fone/Fax: (83) 3252-1700 – Email: cgju@tjpb.jus.br





Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba Corregedoria-Geral da Justiça Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral

Ofício Circular n.º 120/2020/GDC

João Pessoa, 06 de agosto de 2020.

Aos Senhores Delegatários dos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado da Paraíba

Referência: Pedido de Providências CNJ nº. 0005070-27.2020.2.00.0000.

Assunto: Intimação para prestação de informações ao Conselho Nacional de Justiça.

Senhor Delegatário,

Tendo em vista o que restou determinado na Decisão/Intimação proferida pelo Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, nos autos do Pedido de Providências nº. 0005070-27.2020.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, **INTIMO** Vossa Senhoria a informar, no prazo de 10 (dez) dias, os dados elencados nos arts. 2º, Incisos I, IV, VI e VIII¹ e 8º, Incisos I e III², do Provimento CNJ nº 70/2018, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena homologada e registrada em matrículas de

IV- número da matrícula e/ou transcrição da respectiva unidade de registro imobiliário no caso de terra indígena com demarcação homologada;

 $(\ldots);$

VI- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);

 $(\ldots);$

VIII- número do assentimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN) quando se tratar de gleba inserida em faixa de fronteira, se houver, para efeito de averbação na matrícula; (...).

2 Art. 8º Poderão ainda ser realizadas averbações da existência de processos demarcatórios de terras indígenas em matrículas de domínio privado existentes nos seus limites, caso em que o requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- portaria inaugural do processo administrativo;

(...);

III- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR),

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N – Altiplano – CEP 58046-060 – João Pessoa-PB Fone/Fax: (83) 3252-1700 – Email: cgiu@tjpb.jus.br

Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Desembargador



Num. 4074392 - Pág. 2

¹ Art. 2º O requerimento de abertura de matrícula, quando inexistente registro anterior, ou de averbação de demarcação de terra indígena, quando existente matrícula ou transcrição, em ambos casos com demarcação homologada, formulado pelo órgão federal de assistência ao índio (art. 6º do Decreto n. 1.775/96) deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:

I- decreto homologatório da demarcação da terra indígena;

 $^{(\}ldots);$

domínio privado incidentes em seus limites.

Tais informações não deverão ser prestadas a esta Corregedoria, mas, diretamente por e-mail, ao Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão (observatorionacional@cnj.jus.br).

Atenciosamente,

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Corregedor-Geral da Justiça

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, S/N – Altiplano – CEP 58046-060 – João Pessoa-PB Fone/Fax: (83) 3252-1700 – Email: cgju@tjpb.jus.br



Recibo

Miguel Antonio Cunha Barreto Mfiho (Gerência de Fiscalização Extrajudicial - TJPB) :: 06/08/2020 | Economia | Alterar UO | Página Inicial | Fazer Logoff » DOCUMENTOS Enviar Documento » Não Lidos

- » Enviar
- » Enviar em Sigilo

Enviado?

- » Lidos
- » Enviados
- » Últimos Lidos
- » Últimos Enviados
- » Pessoais
- » RECIBOS
- » Enviados e Lidos
- » Enviados e Não Lidos » RASTREABILIDADE

» ÚTEIS

- » Visualizar Manual
- » Dúvidas Frequentes » Acessar Notificador
- » Status Tribunais
- » Lista de Contatos
 Responsáveis pelos Tribunais

~	a) 07.174-6 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07 149-8 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de RTD/RPJ e RCPN do Município de	
220	Paulista (Comarca de São Bento) - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.304-9 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das	
*	Pessoas Jurídicas do Município de São Mamede (Comarca de Patos) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
w/	a) 06.916-1 - 1º Tabelionato de Notas e de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Sul) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.187-8 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Ofício de Registro de Imóvels, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juazeirinho - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 06.912-0 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das	
	Pessoas Jurídicas da Comarca de Solânea - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 00.010-9 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de RTD/RPJ do Município de Bonito de	-
w/	Santa Fé (Comarca de São José de Piranhas) - Tribunal de Justiça da Paraíba	w/
w/	a) 07.332-0 - 1º Tabelionato de Notas e Oficio de Registro de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e Único Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Sousa - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 06.899-9 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de RTD/RPJ e RCPN do Município de	
~	Araçagi (Comarca de Guarabira) - Tribunal de Justiça da Paralba a) 07.179-5 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das	_
	Pessoas Jurídicas da Comarca de Aroeiras - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.135-7 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das	
~	Pessoas Jurídicas da Comarca de Coremas - Tribunal de Justiga da Paraíba	
V	a) 07.183-7 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.292-6 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das	
~	Pessoas Jurídicas da Comarca de Taperoá - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 06,925-2 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caaporã - Tribunal de Justica da Paraíba	
	a) 07.046-6 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis	
~	das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabaiana - Tribunal de Justiça da Paraíba	9
~	a) 07.047-4 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piancó - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.196-9 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedras de Fogo - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.303-1 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarça de Santa Luzia -	
	Tribunal de Justiça da Paralba a) 07.136-5 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das	
V	Pessoas Jurídicas da Comarca de Pocinhos - Tribunal de Justiça da Paraíba	
w/	 a) 06.959-1 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Gurinhém - Tribunal de Justiça da Paraíba 	
	f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Norte) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.324-7 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Reg. de Imóveis, de RTD/RPJ e RCPN do Município de Cacimba	
~	de Dentro (Comarca de Araruna) - Tribunal de Justiça da Paraíba	*
w/	a) 07.340-3 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alhandra - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.260-3 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Protesto de Titubs, de Registro de Imóveis, de Titubs e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bayeux - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.140-7 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pilar - Tribunal de Justiça da Paraiba	
~	a) 07.156-3 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis	
~	das Pessoas Jurídicas da Comarca de Monteiro - Tribunal de Justiça da Paraíba	
-	 a) 06.926-0 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Patos - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.144-9 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Protesto de Titubs e de Registro de Imóveis da Comarca de Caiçara - Tribunal 	2
V	de Justiça da Paraíba	
V	a) 07.138-1 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pirpirituba - Tribunal de Justiça da Paraíba	
	a) 07.139-9 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das	
	Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruz do Espírito Santo - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.160-5 - 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis	
w/	das Pessoas Jurídicas da Comarca de Areia - Tribunal de Justiça da Paraíba	W)
w/	a) 07.295-9 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Município de Cabaceiras (Comarca de Boqueirão) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.154-8 - 1º Tabellonato de Notas e Único Ofício de Protesto de Títulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande	
	- Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.272-8 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de RTD/RPJ do Município de Santana dos	
~	Garrotes (Comarca de Piancó) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
w/	a) 07.296-7 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoa Grande - Tribunal de Justiça da Paraiba	
w/	a) 07.261-1 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Ofício de Registro de Imóvels, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Bento - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.129-0 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.297-5 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das	
-	Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira - Tribunal de Justiça da Paraíba b) 06.922-9 - 2º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Protesto de Titulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Cajazeiras -	
~	Tribunal de Justiça da Paraíba	
w/	a) 07.294-2 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Município de Arara (Comarca de Solânea) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 06.872-6 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José de Piranhas - Tribunal de Justiça	
~	da Paraíba a) 06.928-6 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pombal - Tribunal de Justica da Paraíba	
~	a) 07.165-4 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das	
V	Pessoas Jurídicas da Comarca de Araruna - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.264-5 - 1º Tabellonato de Notas e Único Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Rio do Peixe - Tribunal de	

Destinatários



国際結構公司

8/6/2020, 1:47 PM

Enviado?	Destinatários	Recibo
~	a) 07.145-6 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sapé - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 06.914-6 - 1º Tabellonato de Notas e Único Ofício de Protesto de Titubs, de Registro de Imóveis, de Títubs e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Esperança - Tribunal de Justiça da Paralba	
~	a) 06.903-9 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Boqueirão - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07-137-3 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóvels, de Titulos e Documentos e CNIs das Pessoas Jurídicas da Comarca de Queimadas - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.193-6 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das	
<i></i>	Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoinha - Tribunal de Justiça da Paraiba a) 07.016-9 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das	
a	Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacaraú - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.307-2 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóvels, de Titulos e Documentos e Civis das	
<i></i>	Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumé - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 06.913-8 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Registro de Imóves, de RTD/RPJ do Município de Brejo do Cruz (Comarca de	
<u></u>	Catolé do Rocha) - Tribunal de Justiça da Paraíba a) 07.205-8 - 1º Tabelionato de Notas e Oficio de Registro de Imóveis (1º Zona) da Comarca de Cuité - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	b) 07.206-6 - 2º Tab. de Notas e Oficio de Reg. de Imóveis (2º Zona) e Único Oficio de Protesto de Títulos, de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Culté - Tribunal de Justiça da Paraíba	
V	a) 07.161-3 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Água Branca - Tribunal de Justiça da Paraíba	
V	a) 06.998-9 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Naturais da Comarca de Lucena - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.201-7 - 1º Tabellonato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bananeiras - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.250-4 - 1º Tabellonato de Notas e Único Officio de Protesto de Titulos, de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Picuí - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 06.871-8 - 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.181-1 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Município de Malta (Comarca de Patos) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 06.869-2 - 1º Tab. de Notas e Of, de Reg. de Imóveis e Único Of, de Tab. de Protesto de Títulos e de Reg. de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Princesa Isabel - Tribunal de Justiça da Paraíba	
V	b) 07.152-2 - 2º Tabellonato de Notas e Único Officio de Registro de Imóveis da Comarca de Itaporanga - Tribunal de Justiça da Paraiba	
~	a) 07.045-8 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Protesto de Titulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Catolé do Rocha - Tribunal de Justica da Paraíba	
~	a) 06.875-9 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umbuzeiro - Tribunal de Justiça da Paraiba	
~	b) 15.050-1 - 2º Tabellonato de Notas e Único Officio de Protesto de Titulos e de Registro de Imóveis do Município de São João do Cariri (Comarca de Serra Branca) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.172-0 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Tinto - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.259-5 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remígio - Tribunal de Justica da Paraíba	
~	a) 07.044-1 - 1º Tabelionato de Notas e Único Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ingá - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.155-5 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Município de Semaria (Comarca de Bananeiras) - Tribunal de Justica da Paraíba	
~	a) 07.194-4 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoa Nova - Tribunal de Justiça da Paraíba	
w/	a) 07.306-4 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de RTD/RPJ do Municipio de Barra de Santa Rosa (Comarca de Culté) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
4	b) 07.252-0 - 2º Tabelionato de Notas e Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel - Tribunal de Justiça da Paraíba	
V	a) 07.305-6 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comerca de Ulraúna - Tribunal de Justiça da Paraíba	
w/	a) 07.166-2 - Tabellonato de Notas e de Protesto de Titulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Titulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Município de Prata (Comarca de Sumé) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.178-7 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Oficio de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas do Município de Plões (Comarca de Guarabira) - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	b) 07.217-3 - Tabelionato de Notas e Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cabedelo - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.167-0 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Serra Branca - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.302-3 - 1º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Protesto de Titulos e de Registro de Imóveis da Comarca de Guarabira - Tribunal de Justiça da Paraiba	
~	b) 06.896-5 - 2º Tabelionato de Notas e Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita - Tribunal de Justiça da Paraíba	
~	a) 07.323-9 - Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de Mari (Comarca de Sapé) - Tribunal de Justiça da Paraíba	

Malote Digital 1.8.7.4 em 01/03/2019

Poder Judiciário



国際結構公司



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0005070-27.2020.2.00.0000**

Requerente: GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TEREZA UILLE GOMES

Requerido: CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Cuida-se de Pedido de Providências formulado nos termos do Despacho (Id. 4032455) proferido pelo Magistrado Jorsenildo Dourado do Nascimento, Juiz auxiliar desta Corregedoria Nacional, com base no Ofício nº 554 do Gabinete da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes, em face da Corregedoria Nacional de Justiça, no qual propõe o monitoramento do cumprimento do Provimento CNJ nº 70/2018, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites (Id. 4032456).

A eminente Conselheira, devido à grande incidência de notícias de ocupação irregular de terras indígenas, principalmente neste período de pandemia, solicita a colaboração da Corregedoria Nacional de Justiça para que os cartórios enviem os seguintes dados que constam da planilha anexa (Id. 4032457):

"[...]

Provimento 70/2018

Campos obrigatórios para o envio, por matrícula:

Art. 2°

I- decreto homologatório da demarcação da terra indígena;

IV- número da matrícula e/ou transcrição da respectiva unidade de registro imobiliário no caso de terra indígena com demarcação homologada;

VI- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR);

VIII- número do assentimento do Conselho de Defesa Nacional (CDN) quando se

tratar de gleba inserida em faixa de fronteira, se houver, para efeito de averbação na matrícula:

Art. 8º

I- portaria inaugural do processo administrativo;

III- número-código de cadastro da terra indígena no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)

[...]"

Informa, ainda, que o "LIODS apoiará, criando um painel para centralizar, por município, os dados estatísticos de todas as matrículas de terras indígenas registradas nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis".

É, no essencial, o relatório.

A Eminente Conselheira Maria Tereza Uille Gomes encaminhou o presente Pedido de Providências à Corregedoria Nacional de Justiça, propondo que os cartórios enviem os dados elencados nos arts. 2º, incisos I, IV, VI e VII e 8º, incisos I e III, do Provimento nº 70/2018, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites.

Considerando que a Conselheira foi designada coordenadora do Comitê de Crise do Conselho Nacional de Justiça, conforme Portaria CNJ n. 57/2020, para tratar das questões relacionadas à pandemia ocasionada pela COVID-19 e para dar suporte às ações do Observatório Nacional sobre questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande impacto e Repercussão, a proposição formulada deve ser atendida

Ante o exposto, defiro o pedido formulado, para determinar aos cartórios com competência de Registro de Imóveis, que tenham realizado matrículas em terras indígenas, que informem os dados solicitados no prazo de 10 dias.

Expeça-se Ofício-Circular às Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para que intimem, no prazo de 48 horas, os Cartórios de Registro de Imóvel para que informem os dados solicitados referentes à abertura de matrícula e registro de terra indígena.

Os dados deverão ser encaminhados diretamente pelos Cartórios por e-mail endereçado ao Observatório Nacional sobre questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande impacto e Repercussão (observatorionacional@cnj.jus.br).

Decorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Intimem-se.

Brasília, data registrada no sistema.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS Corregedor Nacional de Justiça

IJ4/Z01\S13/Z11/Z07.

Procedimento instaurado conforme determinado no Despacho CN 0890351 proferido no Processo SEI $n^{\rm o}$ 05029/2020.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

DESPACHO

Cuida-se de Oficio n. 554 do Gabinete da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes que propõe o monitoramento do cumprimento do Provimento CNJ nº 70/2018, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites.

Aduz que devido à grande incidência de notícias de ocupação irregular de terras indígenas, principalmente neste período de pandemia, solicita a colaboração da Corregedoria Nacional de Justica para que os cartórios enviem os dados que constam da planilha anexa (0889765).

Informa que o "LIODS apoiará, criando um um painel para centralizar, por município, os dados estatísticos de todas as matrículas de terras indígenas registradas nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis".

Dessa forma, determino a autuação do presente expediente no sistema Pje, na classe processual Pedido de Providências, tendo como parte requerente o Gabinete da Conselheira Maria Tereza Uille e como parte requerida a Corregedoria Nacional de Justiça.

Após, arquive-se este processo SEI e faça-se concluso no Pje.

Jorsenildo Dourado do Nascimento

Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por JORSENILDO DOURADO DO NASCIMENTO, JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, em 27/06/2020, às 19:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador 0890351 e o código CRC FBABB467.

05029/2020 0890351v2



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete Conselheira Maria Tereza Uille Gomes

Ofício nº 554/GAB

Brasília, 28 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor **Ministro Humberto Martins** Corregedor Nacional de Justiça Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Ao cumprimentá-lo, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, tem tratado com prioridade a questão Proteção aos Povos Indígenas e Vulneráveis, tema que ganhou destaque com a pandemia devido ao coronavírus.

Considerando o Provimento CNJ nº 70/2018, que trata da abertura de matrícula e registro de terra indígena com demarcação homologada e averbação da existência de demarcação de área indígena homologada e registrada em matrículas de domínio privado incidentes em seus limites, e a grande incidência de notícias de ocupação irregular de terras indígenas, principalmente neste período de pandemia, proponho o monitoramento do cumprimento desse Provimento.

O LIODS apoiará, criando um um painel para centralizar, por município, os dados estatísticos de todas as matrículas de terras indígenas registradas nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis.

Para isso, precisamos que os cartórios nos enviem os dados que constam da planilha anexa, e contamos com vossa valiosa colaboração para encaminhar o pedido.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de consideração e estima.

Cordialmente.

MARIA TEREZA UILLE GOME

Conselheira

Provimento 70/2018

Campos obrigatórios para o envio, por matrícula:

01
^
Δ
2
ť
₹

-7 :: E-			
I- decreto homologatório da demarcação	IV- número da matrícula e/ou transcrição	VI- número-código de cadastro da	io IV- número da matrícula e/ou transcrição VI- número-código de cadastro da VIII- número do assentimento do Conselho de
da terra indígena;	da respectiva unidade de registro	terra indígena no Sistema	Defesa Nacional (CDN) quando se tratar de
	imobiliário no caso de terra indígena com Nacional de Cadastro Rural	Nacional de Cadastro Rural	gleba inserida em faixa de fronteira, se houver,
	demarcação homologada;	(SNCR);	para efeito de averbação na matrícula;

Art. 8º	
I- portaria inaugural do processo	III- número-código de cadastro da terra
administrativo;	indígena no Sistema Nacional de
	Cadastro Rural (SNCR)